



Diário Oficial

Nº 12.671 - Ano L

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS DO RDC Nº17/2020

Processo Administrativo:17/10/15.604 (SEI PMC.2020.00062510-41)

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:RDC nº 17/2020 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de reforma do Distrito de Assistência Social da Região Sul (DAS-SUL).

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em decorrência da inabilitação da empresa V. F. de Sousa dos Santos Construções - Eirelie da não prorrogação da validade da proposta pela empresa Pex Incorporação e Construção Eireli, convoca as licitantes CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA EPP e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. para, nos termos do disposto no subitem 10.16 do edital, apresentarem nova proposta fechada, a fim de proceder ao desempate ocorrido na sessão pública realizada em 28/01/2021, através do portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br(doc. SEI3378232). **Entrega das novas propostas:** até o dia 14/09/2021 às 10h.**Sessão Pública de abertura:**14/09/21 às 10h. A entrega dos envelopes e a sessão pública acontecerão na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas/SP. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 03 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 247/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00032119-01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 23/09/21 às 09h do dia 24/09/21 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 24/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 24/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 253/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00032853-43 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de implante contraceptivo subdérmico de Etonogestrel - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/09/21 às 09h do dia 27/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 27/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 27/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 246/2021 -Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00006232-13 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais para coleta e reagentes utilizados na análise da qualidade da água - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 22/09/21 às 09h30min do dia 23/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 23/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 23/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 252/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00048944-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 52:** das 08h do dia 21/09/21 às 09h do dia 22/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 52:** a partir das 09h do dia 22/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 22/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigila-to pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00049675-20

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:RDC nº 10/2021 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico na Avenida Carlos Grimaldi, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI 4346291 acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI4346302e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo: 1.**ADJUDICAR** seu objeto à empresa **AF CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 848.594,36 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos),já aplicado o desconto linear de 1,16% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2.**HOMOLOGAR** o RDC nº 10/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00003908-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 218/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4337230, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4337255, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

- INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
- HOMOLOGAR** o Pregão nº 218/2021, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 145/2021 - Deliberações,Moções e Delegados(as) da XIV Conferência Municipal de Assistência Social -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada no dia 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

dar publicidade às deliberações finais da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias doze, treze e vinte e seis de agosto de 2021, as Moções apresentadas à Plenária Final, todas aprovadas e relação de Delegados(as) para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, como seguem:

EIXO 01- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Deliberações Municipais - Eixo 01:

- Implantação de CRAS em todas as regiões que hoje são atendidas por DAS.
- Implantar no âmbito municipal (todos os territórios) o serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas para atender as pessoas que não acessam a rede intersetorial, e que por algum motivo não chegam até os serviços da Política do SUAS.
- Implantar Centros-dia (Idoso e Pessoa com Deficiência), além da ampliação do PA-EFI, através de execução direta pelo CREAS, que atendam a demanda de todas as regiões do município.

Deliberações Estaduais - Eixo 01:

- Garantir a aplicação de 10% do orçamento para a Assistência Social em cada esfera de governo.
- Ampliação das verbas para política de Assistência Social, visando a ampliação da rede socioassistencial e efetivar o envolvimento da Câmara nessa questão.
- Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no conselho estadual da assistência Social CONSEAS, sendo sua composição de 25% usuários, 25% trabalha-

essenciais.

AVANÇOS E DESAFIOS para o aprimoramento do SUAS

Avanços para o aprimoramento do SUAS

- O aumento expressivo da participação efetiva de usuários (as) de forma ativa, fortalecendo, assim, o trabalho desempenhado pela rede no sentido de nos aproximarmos ainda mais das reais necessidades dos mesmos, nos espaços de garantia de direitos (Conselhos CMAS e Conferências).
- Ser uma política pública de Estado que conta com trabalhadores e usuários comprometidos na construção e execução efetivas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Visibilidade da assistência social nas ações de enfrentamento à COVID19, com abertura de serviço de atendimento para população em extrema vulnerabilidade.
- Sistema público e único, de abrangência nacional e base territorial, baseado na participação popular.

Desafios para o aprimoramento do SUAS

- Em cenário Pandêmico, alcançar/acessar os(as) usuários(as) através das tecnologias para garantir atendimento às demandas. Muitos não conseguiram frequentar os serviços (mesmo que de forma virtual) devido à limitação de recursos financeiros e tecnológicos. Devendo então, melhorar a comunicação, a divulgação, a acessibilidade da Política de Assistência Social e os horários do Conselho, para que seja efetivado o controle social.
- Aumento das ações assistencialistas; questão da efetividade na comunicação entre todos os entes federados, para além do processo da exclusão digital dos usuários e a falta de condições de trabalho e tecnologia necessária para as ações do SUAS frente a pandemia.
- O Sistema Único de Assistência Social ainda ser tratado como assistencialismo e filantropia e não como Política Pública de Garantia de Direitos, com baixo investimento e a extinção do Ministério de Desenvolvimento Social em 2019.
- Financiamento e orçamento, incluindo teto de gastos (EC 95/2016) orçamento compartilhado com outras políticas como a de segurança alimentar.
- Superar o retrocesso que vivemos na Política de Assistência Social

MOÇÕES aprovadas na XIVº Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas no dia 26 de agosto de 2021

MOÇÕES que obtiveram mais que 20% do número de credenciados e foram aprovadas em plenária em votação

1- Moção de Recomendação

Nós moradores da comunidade Jd.Bassoli e trabalhadores da unidade, queremos um terreno para a construção de uma unidade física do PROGEN, que seja concedido pela prefeitura. Durante a pandemia o PROGEN permaneceu junto com toda a comunidade nos auxiliando nesse momento de calamidade. Sendo assim, temos a necessidade de um espaço mais adequado para a realização das atividades e acolhimento da população.

2- Manifestação de indignação

Sobre a não inclusão dos trabalhadores do SUAS como público prioritário no cronograma de vacinação, no cenário da pandemia COVID19

3- Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH que proceda com a revisão da LEI Nº 15.942, DE 29 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único da Assistência Social do Município de Campinas, que traz no seu Art. 15 § 1º que o DAS é um Serviço Público. No § 2º que o CRAS é um Serviço público municipal. No § 3º que o CREAS é um Serviço público municipal. Compartilhamos do entendimento de que o CRAS, o CREAS e o DAS são unidades públicas estatais descentralizadas da Política Municipal de Assistência Social, sendo responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, no atendimento de indivíduos e famílias em vulnerabilidade e risco social. Importante ressaltar que a Lei Federal 12.435 - sancionada em 2011, a qual apresenta o CRAS e o CREAS como unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS e que possuem interface com as demais políticas públicas. Ressaltamos, ainda, que a referida Lei aprovada na Câmara Municipal de Campinas não foi a proposta aprovada pelo colegiado do CMAS.

4- Moção de repúdio

Nós, participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, repudiamos o processo de desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que vem fechando as portas para a população e restringindo todo o acesso à informação, orientação e requerimento aos canais remotos, prejudicando camadas da população excluídas social e digitalmente, em especial o público usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Também repudiamos os últimos ataques sofridos pelo Serviço Social do INSS, enquanto serviço previdenciário de direito da população e espaço de orientação e acolhimento dentro dessa autarquia, que se encontra impedido de atender os usuários no serviço de socialização de informações. As portas fechadas do INSS sobrecarregam outras políticas públicas, como o SUAS, que acabam absorvendo essa demanda por orientação presencial, além de estimular um comércio de intermediadores que ganham dinheiro por serviços que são gratuitos e dever do Estado."

5- Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a celeridade nos encaminhamentos para a viabilização do Reordenamento da Proteção Social Básica, com estudo e levantamento dos custos efetivos para a sua execução, a composição de equipe para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCII, com ampliação do valor da per capita repassados para as OSC, considerando que em Campinas, 90% da prestação de Serviços na Política de Assistência Social, são realizados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e o repasse não garante o pagamento de 100% dos Serviços de Proteção Básica com recursos públicos.

6- Moção de Recomendação

Ao Conselho de Segurança Alimentar e Poder Público, garantir leite (fórmula) para os bebês menores de dois anos em que o aleitamento materno não foi possível por qualquer questão; ampliar a disponibilidade de cartões nutrit para a população conforme a real necessidade do município identificada pela vigilância socioassistencial por meio das demandas apresentadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

7- Moção de Indignação

Uma guerra entre o Estado, Caixa Econômica Federal e Cohab, o morador do Jardim Bassoli Campinas SP é quem caba sendo o maior atingido sendo colocados em risco

de vida de centenas de famílias pela as péssimas condições da infraestrutura do local. Depois de muita luta conseguimos um posto de saúde. Porém, não tem funcionários para atender, região com uma educação empobrecida e cultura totalmente desvalorizada, além de não ter funcionários para atender o PS também não tem preservativos fazendo assim um estopim para a proliferação de DSTS generalizada.

8- Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as) e trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH priorizar a criação de uma agenda com o CMAS e com os demais atores envolvidos, para avançar nos estudos, nas discussões a respeito dos Serviços Complementares que atualmente não são considerados Serviços Tipificados pela Política da Assistência Social.

9 - Denunciamos

O desmonte da institucionalidade do Suas e dos direitos previstos, o desrespeito ao caráter democrático e deliberativo dos conselhos nas três esferas de governo; o aumento das violações de direitos pelo crescimento de posições autoritárias e reacionárias; o fechamento de equipamentos socioassistenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os Centros Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centro Pop; a interrupção de serviços, a redução do acesso aos benefícios; a precarização das condições de trabalho, a redução dos salários, a ampliação dos vínculos precários e instáveis; o descumprimento do pacto federativo, da primazia do Estado diante das demandas sociais e territoriais; o descumprimento das legislações e normativas do Suas, especialmente pela falta de regularidade no repasse de recursos e descumprimento das responsabilidades definidas. Nos posicionamos pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/16 e de todas as contrarreformas, e alertamos quanto aos riscos no agravamento da desproteção social, o que contribui para o aprofundamento da desigualdade, afetando, especialmente, a população negra, em situação de pobreza, com direitos violados, as pessoas em situação de rua, as infâncias e juventudes, as mulheres, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, a população LGBTI, os povos indígenas, todos aqueles e aquelas em condição de maior vulnerabilidade e desigualdade. Diante do cenário de retrocessos e de ameaças à democracia, anunciamos o compromisso coletivo em fortalecer e intensificar a luta popular em defesa do Direito à Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia, e uma agenda de lutas que deve orientar as ações do movimento em defesa do Suas em todo o Brasil. Reafirmar o Suas como conquista história no Estado Democrático de Direito, como sistema que compõe a seguridade social na concepção ampla, universal, distributiva, indivisível e democrática;

10 - Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH estabelecer diálogo, subsídios e estratégias com o CMAS para a discussão e a elaboração de propostas para os principais instrumentos de Planejamento e de Orçamento do Município, dentre eles, o Plano Plurianual de Assistência Social (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para que, a curto, médio e longo prazos, sejam consideradas todas as recomendações prioritárias para a Política Municipal de Assistência Social, a partir das Deliberações da Conferência Municipal.

11- Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a urgência em promover a discussão e a Elaboração do Decreto Municipal, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) em nosso município. Vale lembrar que o MROSC foi regulamentado pela Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014, tendo sua vigência no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 8.726 de 14 de abril de 2016.

12- Meu repúdio

A não criação do Centro Dia para atendimento a pessoa idosa. Consideramos uma violação dos direitos dos idosos conforme Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. § 1º A garantia de prioridade compreende: II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

13- Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH na perspectiva da matricialidade sociofamiliar, garantir a efetiva Proteção e Equidade Sociais a aproximadamente 80 mil famílias do município que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que não são acompanhadas pelos Serviços da Assistência Social, estando apenas cadastradas no Cadastro Único.

14 - Moção de Recomendação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a recomposição imediata das equipes atuantes no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da gestão pública, ampliando o quadro de Recursos Humanos para além da NOB - RH/SUAS, para o fortalecimento da gestão dos Serviços e dos Equipamentos da Rede Pública do SUAS Campinas.

DELEGADOS eleitos para a XII Conferência Estadual de Assistência Social

- Usuários e Organizações de usuários

Titulares:

Liliana Vitor Luiz
Jéssica dos santos
Anna Jullya de Souza Silva Vitor
Solange Sanchez Bejídio
Benedito Antonio Pazinatti

Suplentes:

Lucas Guilherme Silva de Jesus
Rosalina Cortes

- Trabalhadores da Sociedade Civil

Titulares:

Célia Zenaide da Silva

Tamiris da Silva Cantares
Gustavo Rodrigues de Oliveira
Thayna Visoto Dias
Juliana da Luz Silva
Suplentes:
Annelise de Souza Denzin
Isabela Prado Dellacruz
Vanessa Dias de Souza
Roseni Ferreira da Silva
Maria Rosa dos Santos

- **Trabalhadores do Poder Público**

Titulares:
Natália Nascimento
Natália Pereira Wolf
Elizângela Teixeira Soares
Tânia Regina Fonseca Puschinick
Flávia Felisardo

Suplentes:
Libannya Gabriella Gurgel de Melo

- **Trabalhadores com cargo de direção (Gestor)**

Titulares:
Jailton Lima da Silveira
Genesio Wiliam Mazolini
Gisele Fialho Gervázio
Maria Teresinha Pratis Mattos
Edna de Carvalho de Lara
Suplentes:
Ismênia Aparecida Santos Oki
Andreia da Silva Costa Barbosa

Campinas, 31 de agosto de 2021
IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XIV CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00023647-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014
Objeto: Estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Julgadora do XIV Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 8.1.2 e 11.3 de seu edital, decide por:

A) CLASSIFICAR PARA A TERCEIRA ETAPA OS SEGUINTE CANDIDATOS:				
CLAS-SIFI-CAÇÃO	Nº DE INS-CRI-CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTU-AÇÃO	QUALIDADE ARTÍSTI-CA – ITEM DESEMPATE
1	1	LUCAS TIMÓTEO DE MELO	271	
2	12	JANAINA ROCHA AVANZO	264	
3	7	DAIANE SCALES CEZARIO	263	
4	9	CESAR AUGUSTO ROSA DE CAMARGO	258	
5	6	CRISTIANE ROSA MESQUITA	257,5	
6	5	YANGMEI HON NATALINO	255	42,5
B) TORNAR SUPLENTE OS SEGUINTE CANDIDATOS:				
CLAS-SIFI-CAÇÃO	Nº DE INS-CRI-CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTU-AÇÃO	QUALIDADE ARTÍSTI-CA – ITEM DESEMPATE
7	2	ROSIANE KILL QUEIROZ	255	42
8	13	CARLA KNIJNIK	252	
9	10	MARIANA CORREA DE OLIVEIRA	229,5	
10	3	RAONI HYBNER DE BARROS	226,5	
11	4	STEPHANIE BALEK RABBITTS	208	
12	14	THALITA MILENY SILVA NASCIMENTO	196	

C) DESCLASSIFICAR o seguinte candidato:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
16	PEDRO PAULO DA ROCHA MARTINS	148

- Conforme item 8.3 do edital - Serão desclassificados os inscritos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima na Segunda Etapa - Prova Eliminatória.

D) DESCLASSIFICAR o seguinte candidato:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
15	ROGER RODRIGUES VIEIRA

- Por não enviar o vídeo, conforme item 11.3.3.1 do edital - Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 20 de agosto a 26 de agosto de 2021.

D) FIXAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, nos termos do item 12.1 do edital.

Campinas, 02 de setembro de 2021
COMISSÃO JULGADORA
CARLOS WIIK DA COSTA
JURADO
EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN
JURADO
MÁRCIA APARECIDA BALDIN GUIMARÃES
JURADA
VICTOR HUGO TORO
JURADO
VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES
JURADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA
RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município de 01 de setembro de 2021, página 3, que tem por objeto Registro de preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC, retificar:

ONDE SE LÊ:

Processo: PMC.2021.00012120-47

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

LEIA-SE:

Processo: PMC.2021.00022622-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 169/2021

Objeto: Registro de preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de setembro de 2021
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00000020-22

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 13/2021

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços **DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAU, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA**.com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 15/2021, no valor de R\$ 14.511,00(quatorze mil, quinhentos e onze reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00000868-89

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo - cobertura em policarbonato, conforme condições e especificações constantes do Anexo I

Interessado: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria da fundação, o qual acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY(CNPJ/MF nº 13.778.161/0001-52)**, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 38/2021, houve por bem inabilitá-la para o item 01 e considerar a Licitante **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 13.838.932/0001-50)** provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 03 de setembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2020.00000059-78

Assunto: Locação de imóvel localizado na Rua Doutor Sylvio Carvalhaes nº 1020, Bairro Jardim Campos Elisios, Campinas/SP

Interessada: Fumec/Ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo:**

1. A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 14/2016 celebrado com **FRANCISCO CARLOS SILVEIRA (CPF/MF nº 720.990.628-20)** e **NEUZA HELENA PALMA SILVEIRA (CPF/MF nº 120.423.008-02)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses e com os valores apontados no laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento nos artigos 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, 51 da Lei nº 8.245/91, 1º, § único do Decreto Municipal nº 16.760/09 e na cláusula nº 2.1 do instrumento contratual;

2. A despesa respectiva do valor de R\$ 31.510,56 (trinta e hum mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor deR\$ 8.490,34(oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) deverá onerar o exercício de 2021 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.1135.4.4.90.52FR 01 220.000;

3. A Procuradoria da Fumec para a celebração do termo de aditamento.

Campinas, 03 de setembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00000562-03

Processo Administrativo Nº2021.00000562-03

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 19/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de **CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS** para alunos da **FUMEC/CEPROCAMP**,conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **KFC ALIMENTOS LTDA.**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2021, no valor de R\$ 106.677,20(cento e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AIIM nº: 003239/2017
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00581
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

06) PROCESSO 2017/03/12927
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DOS SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX
Advogado(a): Donne Pisco - OAB/DF 22.812
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal
AIIM nº: 003263/2017
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01133
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

07) PROCESSO 2017/03/12928
Interessado(a): ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DOS SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX
Advogado(a): Donne Pisco - OAB/DF 22.812
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM nº: 006937/2017
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01132
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

08) PROCESSO 2018/10/39089
Interessado(a): CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA
Advogado(a): Paul Cesar Kasten - OAB/SP 084.118
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico nº: 3423.14.15.0031.01001, 3422.62.90.4015.00000, 3422.62.90.4061.00000 e 4311.42.00.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00031
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

09) PROCESSO 2019/03/00023
Interessado(a): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
Advogado(a): Carolina Chiarini de Carvalho - OAB/SP 278.714
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico nº: 3362.23.00.0085.01001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00538
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolo: PMC.2021.00047066-79
Interessado: JARMUTE BATISTA SIMOES- CPF:119.336.018-84
Cartográfico: 3254.62.91.0359.01001
Assunto: Restituição/ Compensação - Guia de ITBI nº 986012
Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07; e consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 168, I, do CTN,**reconheço o direito ao crédito de1.781,6608UFIC**em face do recolhimento a maior a título de ITBI através da GER nº **986012**, com relação à transmissão do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3254.62.91.0359.01001, conforme Instrumento contido às fls. 30/31 de 11/08/2021 no doc. nº4279738e Matrícula nº 38.999 do 2º CRI anexada no doc. nº4291150,nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 12.291/05, ficando a **repetição do indébito tributário condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07.**Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 01 de setembro de 2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolado: PMC.2021.00034964-76
Interessado: OSVALDO SILVA - CPF: 774.533.608-20
Impovel: Conjunto Habitacional Edvaldo Orsi - Vila San Martin - Quadra Z, Lote nº 01, situado à Rua Elza Monnerat, nº 715, apto 21/ Bloco I2 - Campinas/SP
Assunto: Isenção de ITBI - CDHU
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**indefiro o pedido de isenção do ITBI**, relativo à aquisição do imóvel denominado apartamento 21, bloco I2, Quadra Z, lote nº 01, do Conjunto Habitacional Edvaldo Orsi, Vila San Martin, situado à Rua Elza Monnerat, nº 715, Campinas/SP, matrícula nº 153.146 do 2º CRI de Campinas, tendo em vista que o interessado não está cadastrado no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM da COHAB (documento 4075038), sendo este o requisito previsto no art. 5º, VII e alínea 'c" do inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.391/05, necessário para que se conceda a isenção. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 31 de agosto de 2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolado SEI: PMC.2021.00043461-09
Interessada: BIGATTO HOLDING PATRIMONIAL LTDA- CNPJ: 40.657.716/0001-80
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social.
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**reco-**

nheço a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente de bens imóveis destinados à integralização de capital social de pessoa jurídica, com fundamento no art. 5º, inciso I da Lei Municipal 12.391/2005 e alterações, relativo ao imóvel de INCRA 9999208196030 (matriculas 34301, 225709, 225713, 34302, 225710, 225714, 34303, 225711, 225715, 225712 e 225716, todas do 3º , todas do 3º CRI de Campinas, transmitidos pelas pessoas físicas Aparecida Batistini Bigatto - CPF 158.703.368-21 (Responsável por 50% da integralização); José Otavio Bigatto - 820.333.588-87(Responsável por 16,6% da integralização); Maria Helena Bigatto de Souza - 005.622.058-66 (Responsável por 16,6% da integralização) e Antônio Fernando Bigatto- 024.987.598-59 (Responsável por 16,6% da integralização), conforme Contrato Social da empresa **BIGATTO HOLDING PATRIMONIAL LTDA** datada de **11/01/2021** e Registrada na Junta Comercial competente em **01/02/2021**, documento4161598,**sob condição resolutória** de que no período de três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(**01/02/2021**), a empresa não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, conforme determinado pelo artigo 6º, caput, da Lei Municipal nº 12.391/2005. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 31 de agosto de 2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolo:PMC.2021.00023497-12
Interessado: SMJ
Código Cartográfico:3322.34.13.0056.00000
Assunto: Execução Fiscal - Ilegitimidade Passiva - Reemissão de lançamentos
Com base na manifestação fiscal do documento4264664e demais despachos e documentos constantes dos autos e no disposto nos artigos3º e 66 da Lei Municipal 13.104/07, com fundamento nos artigos 145, incisos III, 149, inciso VIII e nos limites do artigo 173, I, todos da Lei 5.172/66 - CTN, **determino a revisão de nos autos do presente protocolado**,relativamente aos lançamentos tributários de IPTU, Taxa de Lixo dos **anos fiscais a partir de 2016para** o código cartográfico 3322.34.13.0056.00000, substituindo-se os lançamentos anteriormente constituídos em razão da sujeição passiva, de acordo com os dados cadastrais já atualizados. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 31 de agosto de 2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor- DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Protocolo: PMC.2021.00046080-73
Interessado: MARIA DE LOURDES COELHO MACEDO
Código Cartográfico: 3364.24.23.0110.01001
De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2022 e 2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC’s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Processo: PMC.2021.00051725-62
Interessado: WILSON CESCA
Código Cartográfico: 3432.31.06.0172.01001
Atendendo às disposição do artigo **68**, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU-** (Exercício 2021-Emissão 01/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 02 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Processo: PMC.2021.00051724-81
Interessado: WILSON CESCA
Código Cartográfico: 3433.31.79.0178.01001
Atendendo às disposição do artigo **68**, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** - (Exercício 2021 - Emissão 01/2021), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00050512-69

Interessado: ZENITA GOMES SANTANA

Código Cartográfico: 3423.42.88.072.01004

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00051280-75

Interessado: ROBERTO DE LIMA

Código Cartográfico: 3452.54.59.0644.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o interessado e sua cônjuge têm participação em pessoa jurídica, bem como o interessado recebeu rendimentos acima do limite estabelecido, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'b', e §6ºda Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00050238-18

Interessado: FATIMA LUCIA CLARO DA SILVA

Código Cartográfico: 3433.14.52.0434.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00050222-42

Interessado: MOSEINA CARDOSO DE ARAUJO

Código Cartográfico: 3422.11.71.0221.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2022** e **2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00048568-16

Interessado: ISABEL DE LOURDES GONSAGA JENSEN

Código Cartográfico: 3263.31.34.0406.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes,

se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00049003-01

Interessado: MARIA APARECIDA PICINATO

Código Cartográfico: 3343.33.59.0174.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00049147-86

Interessado: MIKO ITO SUIZO

Código Cartográfico: 3422.11.59.0134.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2022** e **2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 02 de setembro de 2021

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 13/10/2021, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3453.23.39.0001.01001	LABIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-COES LTDA	1.198.097,61

Campinas, 03 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula 63.291-0 - Diretor do DRI

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2021

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2021, constituído nos termos d a Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2021, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até 13/10/2021, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO ESTRUTURADO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3453.23.39.0001.01001	LABIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	291.535,40

Campinas, 03 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula 63.291-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00052193-81

Interessado: Construtora Valadares Gontijo Ltda

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2004/10/05326, tendo em vista que se trata de processo regularmente encerrado e encaminhado ao arquivo em agosto de 2017 e que, pela Tabela de Temporalidade dos documentos municipais de que tratam os Decretos nº 15.425/2006 e 16.993/2010, é provável que o mesmo tenha sido eliminado em janeiro/2021.

Campinas, 03 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: HMMG.2021.00001308-88

Interessado: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Código Cartográfico: 3414.64.22.0146.01001

Assunto: Isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para Imóvel Locado para Uso da Administração Pública

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo relativo a área total do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3414.64.22.0146.01001, para o exercício de 2021**, com base no Termo de Contrato nº 166/2021, vigente pelos próximos 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2021, por estarem atendidas as demais exigências do artigo 4º inciso XI da Lei Municipal nº 11.111/2001, observando-se as disposições da Instrução Normativa DRI/SMF nº 001 de 25/05/2010, publicada no D.O.M. de 27/05/2010, quanto às formalidades para efetivação da isenção.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 03 de setembro de 2021

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2019.00017260-41

Interessado: Travel Company Intercâmbio e Turismo Ltda

Inscrição Municipal: 134.768-3

Assunto: Solicitação de Restituição de TFA

Nos termos dos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, uma vez comprovada a retirada do anúncio desde 31/12/2011, determino o encerramento do anúncio da TFA, Inscrição Municipal:134.768-3 sendo indevidos os recolhimento da TFA posteriores a esta data.

Protocolado: **2019.00025863-16**

Interessada: VENZO CONSULTORIA LTDA

Inscrição municipal: 326.575-7

CNPJ: 21.546.449/0001-20

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como prestador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e no artigo 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado, e determino o cancelamento do acordo 555798/2019, por ser indevido. **RECONHEÇO** o Direito ao **crédito** do ISSQN pago indevidamente pelo **prestador** do Serviço, competências **05 a 07/2017, referente às parcelas efetivamente pagas do acordo 555798/2019, no valor a ser calculado na época da efetiva restituição, pelo valor efetivamente pago do referido acordo, nos termos do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007.**

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM,Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo:PMC.2021.00018292-14

CNPJ:30.360.573/0001-97

Interessado:RM COMUNICAÇÃO ESTÁTICA LTDA.

Requerente:RONALDO MONTENEGRO

Assunto:CENE -Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado 4302609, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 3º, § 1º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2017 , não conheço o presente pedido. Em que pese isso, diante dos documentos juntados ao protocolo, de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>. Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
VALTER MAURICIO DE ANDRADE	96.580.436/0001-76	4.177-7

FIMA COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA	59.802.777/0001-12	4.185-8
SULCAR OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	60.272.663/0001-97	4.191-2
MOTO WORLD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	96.362.496/0001-12	4.192-0
SANDRA SOARES DE MELO	73.005.332/0001-32	4.201-3
JOSE APARECIDO FELICIDADE	72.802.788/0001-60	4.203-0
SOLCAR OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	69.282.184/0001-26	4.209-9
MESSIAS DE OLIVEIRA COSTA	67.157.313/0001-29	4.210-2
SAVELINE ELETRICA ELETRONICA E TELEFONIA LTDA	96.683.057/0001-01	4.211-0
AUTO ESCOLA REAL LTDA	51.919.678/0001-03	4.219-6
ISMAEL MARQUES	58.998.527/0001-37	4.239-0
CAT VEICULOS LTDA	67.296.152/0001-54	4.288-9
CAMP FORT FACTORING SOC DE FOMENTO COMERCIAL LTDA	66.183.567/0001-59	4.290-0
CARNEVALE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.947.418/0001-56	4.303-6
OLICENTER COMERCIO REPRESENTACAO DECORACAO E INST LTDA	54.110.226/0001-74	4.305-2
DEMATTEI SILVANIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.784.795/0001-11	4.321-4
ASN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	62.938.162/0001-22	4.326-5
SATURNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	61.704.425/0001-76	4.346-0
MICRO ESFERA INFORMATICA LTDA	52.593.142/0001-03	4.370-2
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SAID	68.004.019/0001-40	4.413-0
RAMOS & ZERBINATTI LTDA	71.886.873/0001-91	4.425-3
EAPS COMERCIO EQUIPAMENTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	66.975.814/0001-50	4.448-2
JOSE SILVA HERNANDES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	96.369.582/0001-57	4.497-0
J R DA COSTA CAMPINAS	67.722.637/0001-62	4.499-7
LPA TRANSPORTADORA LTDA	62.101.258/0001-31	4.508-0
POLIMEROS DO BRASIL AUTOMACAO EM PLASTICOS LTDA	73.014.581/0001-94	4.518-7
SAUTIEFF & ANDREGHETTI LTDA	71.989.495/0001-71	4.519-5
JOSE RODRIGUES DA CRUZ	71.755.094/0001-57	4.521-7
AYCE INFORMATICA LTDA	67.048.207/0001-07	4.533-0
RODOASAS BRASIL TRANSPORTE LTDA	58.389.511/0001-27	4.560-8
SANTAROSA AUTOPECAS E MECANICA LTDA	66.689.654/0001-82	4.561-6
LULU & CIA LTDA	52.103.165/0001-92	4.572-1
ARCO-IRIS COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	68.271.683/0001-55	4.583-7
F MOLINA RELOJOARIA	58.349.424/0001-46	4.649-3
CONGRAPHIC REPRESENTACOES E ASSESSORIA MICROGRAF LTDA	54.080.684/0001-08	4.662-0
HMC MOTORES LTDA	71.616.007/0001-80	4.664-7
EVENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	53.983.151/0002-54	4.680-9
CARGOWAY TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	27.876.416/0004-77	4.684-1
CASAGRANDE & GONCALVES COMERCIO E REP.MAT.CONST.LTDA	67.747.477/0001-06	4.690-6
ROQUE NATAL NOVAES	61.710.232/0001-28	4.718-0
IRIENE DE FATIMA PAES GOMES	68.003.904/0001-04	4.754-6
TRATEDENT COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	72.822.620/0001-17	4.758-9
SIRLATEL COMERCIO E MANUTENCAO DE TELEFONIA LTDA	72.926.116/0001-67	4.759-7
TOYO COMERCIO E CONSTRUCOES RACIONALIZADAS LTDA	72.812.787/0001-05	4.764-3
SAFE-CARD ASSIST E ASSES PARA AQUIS DE CONV S/C LTDA	71.753.552/0001-19	4.785-6
SERGIO R CHEFALY	66.171.729/0001-39	4.797-0
M.M. TELECOMUNICACOES LTDA	51.296.424/0001-86	4.841-0
AEROSERV SERVICOS AEREOS DE ENCOMENDAS LTDA	50.207.810/0003-53	4.843-7
TAQUARAL PROMOTORA DE EVENTOS S/C LTDA	67.156.117/0001-30	4.845-3
ANTONIO GOIS-CAMPINAS	64.062.722/0001-53	4.853-4
PORTO & ARANHA LTDA	62.356.365/0001-00	4.874-7
NOVA AGENCIA PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA	71.988.661/0001-15	4.884-4
JUVENAL VIEIRA MARTINS	61.729.950/0001-46	4.885-2
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MEU KANTINHO S/C LTDA	54.142.039/0001-72	4.890-9
SERMA HOTEIS E TURISMO LTDA	72.770.779/0001-35	23-0
ADEMIR DE OLIVEIRA	54.678.271/0001-20	29-9
ANTONIO SABINO SARAIVA LEAO	57.512.048/0001-04	51-5
METALURGICA PROCESSO LTDA	60.806.817/0001-83	4.023-1

GUSTAVO OZÓRIO LIMA

AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2020.00044633-18

Interessado: Partifib Projetos Imobiliários Amoreiras Ltda

Inscrição Municipal: 381.102-6

Assunto: Pedido de Cancelamento de Débito Fiscal

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei municipal 13.104/07, e art. 2º da Instrução Normativa 004/2018 - DRM/SMF, **NÃO CONHEÇO** do pedido do interessado, uma vez que o mesmo pedido já foi decidido no protocolo administrativo 2018.00040983-27, restando exaurida a esfera administrativa, nos termos do artigo 83, I, da Lei Municipal nº 13.104/07.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM,Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

PROTOCOLO:2021.00006358-15

INTERESSADO:UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ:46.124.624/0001-11

IM:24943-2

ASSUNTO:PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e sejam canceladas as NFSe nºs 100025 e 364425, nos termos do artigo 63, parágrafo 2º daLei Municipal nº 13.104/2007 e art. 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009; sejam, de ofício, canceladas as NFSe nºs 206556 a 206565.

PROTOCOLO:2021.00006322-12

INTERESSADO:UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ:46.124.624/0001-11

IM:24943-2
ASSUNTO:PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido e sejam canceladas as NFSe nºs 1704, 1706 a 1709, 1711, 1712, 1714, 1718 a 1721, 1727 a 1730, 1737, 1739, 1740, 1742 a 1744, 1746, 1748 a 1752, 1755 a 1757, 1799, 1890, 1929, 1997, 2004 a 2007, 2010, 2012 a 2018, 2023, 2025 a 2028, 2030, 2032 a 2046, 2048, 2050 a 2072, 22406 a 22631, 22633 a 22931, 22933 a 23095, 23097 a 23221, 23223 a 23805, 75090 a 75109, 75111 a 75155, 85958 a 86054, nos termos do artigo 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 10 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009; sejam, **de ofício**, canceladas as NFSe nºs 1698 a 1703, 1705, 1710, 1713, 1715 a 1717, 1722 a 1726, 1731 a 1736, 1738, 1741, 1745, 1747, 1753, 1754, 1758, 1796 a 1798, 1802, 1869, 1870, 2020, 2022, 2047, 2049, 2111, 2388 e 2436, e INDEFIRO o pedido de cancelamento das NFSe nºs 1629, 1633 a 1635, 1641 a 1697, 2002, 2003, 2008, 2009, 2011, 2019, 2021, 2024, 2029, 2031, 22632, 22932, 23096, 23222 e 75110, nos termos do artigo 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 10, § 6º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009;

HERMES ROCHA FREITAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO
A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.
Jorge Luiz Pereira Zanetti , RG 38542578-8
Data: 08/09/2021 às 9:30h

Valcisa Aparecida de Oliveira Francisco, RG 6125837754
Data: 09/09/2021 às 9h00

Kelly Cristina dos Santos, RG 39605553-9
Data: 10/09/2021 às 9h00

Bianca Helena S. Correa Silva, matrícula: 37861-5
Data: 10/09/2021às 9h30

Eliana de Oliveira Silva, matrícula: 28378-9
Data: 13/09/2021 às 9h00

Marta Iris Solteiro, matrícula; 107244-7
Data: 13/09/2021 às 9h30

Campinas, 03 de setembro de 2021
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.95953/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2017.00011536-61
Resolve
Nomear o servidor Edilson Marques Pestana, matrícula nº 36798-2, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas.

PORTARIA N.95958/2021
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00042404-59
Resolve
Revogar a partir de 01/08/2021, o item da portaria nº 95222/2021, que designou a servidora JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS, matrícula nº 125302-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão dos Ritos e Procedimentos Administrativos da Vigilância Sanitária, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Designar a partir de 01/08/2021, a servidora SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 103400- 6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Gestão dos Ritos e Procedimentos Administrativos da Vigilância Sanitária, da Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 004/2016)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admis-sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Nome: DILMA EMANUELLA DOS SANTOS CORREIA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 03 de setembro de 2021
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 001/2019)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admis-sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:
Cargo: SUPERVISOR EDUCACIONAL
Nome: JANEY CRISTINA DA SILVA
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 03 de setembro de 2021
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 009/2019)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admis-sional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ECONOMISTA
Nome: MAURICIO ESPOSITO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 03 de setembro de 2021
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS
REF.: Protocolo administrativo nº **2013/10/44268 (Principal 2003/10/39668)**
Loteamento: Loteamento Novo Tempo
Aprovação: Decreto nº 18.783 de 02 de junho de 2015.
Pelo presente, o **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **ATESTA** a execução dos seguin-tes melhoramentos público, realizado no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontra em condição de ser recebido:
- Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- Terraplanagem das ruas, de acordo com os perfis aprovado;
- Execução das guias e sarjetas em todas as ruas.

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melho-ramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 23 de agosto de 2021
ENG.º MARCIO DIVINO ABDALLA
ENG.º FISCAL DE OBRAS
ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO
DIRETOR - SEINFRA
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 046/21
O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decre-to nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **PMC.2021.00044111-05**, onde figura como interessado o **Departamento de Proteção ao Consumidor da Secretaria Municipal de Justiça**.

Campinas, 02 de agosto de 2021
PETER PANUTTO

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA
Despacho de decisão
Fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01361/2017/ADC	LUIS DANIEL DE CARA - ME
01501/2017/ADC	PANIFICADORA LA SEMOLINA LIMA EIRELI
01486/2017/ADC	PADARIA E CONFEITARIA FLORESTA LTDA
01510/2017/ADC	PANIFICADORA E CONFEITARIA SOUZA FIRMINO LTDA
00531/2017/ADC	VIAJAR BARATO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SA
01191/2017/ADC	SILVA E MATTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
01172/2017/ADC	ADEMILSON VEICULOS EIRELI EPP
00028/2017/ADC	MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA
01366/2017/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
01378/2017/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00955/2017/ADC	M. V. GONCALVES & CIA. LTDA.
01363/2017/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
01186/2017/ADC	P. H. SILVA DA COSTA VEICULOS - ME
01323/2017/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
01487/2017/ADC	JOMARLU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
01104/2017/ADC	LOJAS AMERICANAS S/A
01276/2017/ADC	A KIRSHNICK PRESENTES EPP
01382/2017/ADC	LOJAS RENNER SA
00052/2018/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
01354/2017/ADC	SKINA MAGAZINE LTDA
01636/2017/ADC	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Campinas, 03 de setembro de 2021
YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO
Despacho

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente notificação, e no mesmo prazo, cumprir a determinação.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA
01403/2020/ADC	SMAJ	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

01437/2020/ADC	SMAJ	PONTEL E PONTEL LTDA EPP
01424/2020/ADC	SMAJ	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01475/2020/ADC	SMAJ	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA

Campinas, 03 de setembro de 2021

YARA PUPO
Diretora do Procon

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 44/2021

PROTOCOLO: 2021/11/08199

INTERESSADO: JCF RESTAURANTE E BAR LTDA.

Local: Rua Padre Almeida, 170, lote 2 e 3, quadra A, quarteirão 164, código cartográfico 3423.21.65.0213.01001 e 3423.21.65.0225.01001, matrícula 56.709 e 133.974 do 1º CRI de Campinas, na Vila Cambuí.

Atividade: Obtenção de alvará de uso de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento em imóvel situado em zona mista ZM-4, em terreno com área de 384,10m² e 462,60m², totalizando 846,70m² e, conforme fichas informativas possui C.C.O. com 276,54m² no lote 2 e 203,60m² no lote 3, totalizando 480,14m², mas o interessado informou na Matriz de Identificação e EIV que o local possui 681,92m² de área construída, mas não apresentou projeto aprovado com essa área.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

- o bar e restaurante tem capacidade para 549 pessoas e 50 funcionários e funcionará em edificação com área construída de 681,92m² em 2 lotes com área total de 846,70m², com horário de funcionamento das 9h as 3h, de segunda a domingo;
- a Ficha Informativa nº 188497 apresenta área existente de 276,54m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
- a Ficha Informativa nº 188498 apresenta área existente de 203,60m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
- foi apresentado AVCB nº 488933 para área de 681,92m² com validade: 04/11/2022;
- o entorno é predominantemente comercial e de serviços, sendo portanto a atividade compatível;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- quanto as vagas de estacionamento foi apresentado contrato de convênio com estacionamento para 117 vagas num raio de até 500m do local.
- foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no TAC e deverá ser apresentado diretamente a EM-DEC para análise;
- houve o comprometimento em elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- 1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.
- 2) Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.
- 3) Providenciar a regularização do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados as questões que competem ao processo para obtenção de alvará de uso e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 45/2021

PROTOCOLO: 2021/11/08202 - INTERESSADO: LUMI BAR LTDA.

Local: Rua Padre Almeida, 210, lote 4, quadra A, quarteirão 164, código cartográfico 3423.21.65.0270.01001, matrícula 99.584 do 1º CRI de Campinas, na Vila Cambuí.

Atividade: Obtenção de alvará de uso de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante com serviço de alimentação e bebidas com entretenimento em imóvel situado em zona mista ZM-4, em terreno com área de 345,36m² e, conforme ficha informativa possui C.C.O. com 184,26m², mas o interessado informou na Matriz de Identificação e EIV que o local possui 496,21m² de área construída, mas não apresentou projeto aprovado com essa área.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

- o bar e restaurante tem capacidade para 350 pessoas e 17 funcionários e funcionará em edificação com área construída de 496,21m² em lote com área total de 345,36m², com horário de funcionamento de segunda a sexta, das 20h as 4h, e sábados, domingos e feriados, das 12h as 4h;
- a Ficha Informativa nº 187486 apresenta área existente de 184,26m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
- foi apresentado CLCB nº 725318 para área de 496,21m² com validade: 10/06/2024;
- o entorno é predominantemente comercial e de serviços, sendo portanto a atividade compatível;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- quanto as vagas de estacionamento foi apresentado contrato de convênio com estacionamento para 17 vagas num raio de até 500m do local.
- foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no TAC e deverá ser apresentado diretamente a EM-DEC para análise;
- houve o comprometimento em elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal

nº14.011/2011.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- 1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.
- 2) Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.
- 3) Providenciar a regularização do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados as questões que competem ao processo para obtenção de alvará de uso e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 46/2021

PROTOCOLO: 2021/11/08203 - INTERESSADO: ANDRÉ BARROSO PEREIRA BIAZZO

Local: Rua Maria Monteiro, 384, lote 16, quadra E, quarteirão 79, código cartográfico 3423.21.40.0082.01001, matrícula 50.935 do 1º CRI de Campinas, na Vila Nova Campinas.

Atividade: Obtenção de alvará de uso de um estabelecimento com atividade de bar e restaurante em imóvel situado em zona mista ZM-4, em terreno com área de 578,10m² e, conforme ficha informativa possui C.C.O. com 246,00m², mas o interessado apresentou projeto aprovado pelo protocolo 2017/11/17446 com área existente de 268,14m², a construir de 30,40m² e a demolir de 0,36m², totalizando 298,18m².

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementação de informações, que foram encartadas pelo interessado em 31 de agosto de 2021.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

- o bar e restaurante tem capacidade para 292 pessoas e 10 funcionários no primeiro turno e 16 funcionários no segundo turno e funcionará em edificação com área construída de 298,18m² em lote com área total de 578,10m², com horário de funcionamento das 12h as 15h e das 18h as 23h, dias úteis, sábados, domingos e feriados;
- a Ficha Informativa nº 182840 apresenta área existente de 246,00m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local;
- o entorno é predominantemente comercial e de serviços, sendo portanto a atividade compatível;
- não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;
- quanto as vagas de estacionamento foi apresentado projeto aprovado do local com 3 vagas.
- foi apresentada a Declaração nos termos da Ordem de Serviço n 04/2020 - SE-PLURB, o que deverá constar no TAC e deverá ser apresentado diretamente a EM-DEC para análise;
- houve o comprometimento em elaborar e executar Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- 1) Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.
- 2) Elaboração e execução de Projeto Acústico de acordo com as normas técnicas NBR 10151 e legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº14.011/2011, contendo medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante a fase de operação, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, se necessário, promover adaptações no prédio de forma a garantir a proteção acústica.
- 3) Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV.

Ressaltamos que não foram analisados as questões que competem ao processo para obtenção de alvará de uso e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 47/2021

PROTOCOLO: 2021/11/09403 - INTERESSADO: ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA.

Endereço:Rua Andirá, nº 102, Lt. 12, Qt. 4383, Qd. 14, Código Cartográfico 3362.42.06.0210.01001, Matrícula 90.618 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Parque Universitário de Viracopos.

Atividade: Escola de educação infantil em imóvel situado em zona mista ZM-1, em lote com área de 406,00m² e área construída existente de 113,27m².

Conforme informado pelo interessado o lote possui 406,00m², com área existente de 113,27m². A escola é composta por 01 pavimento com 2 salas de aula, 1 sala de vídeo, 1 refeitório e 1 sala multifuncional, com horário de funcionamento dividido em período da manhã, das 7h as 12h, tarde, das 13h as 18h30, e integral, das 7h as 18h30. Contando com 5 (cinco) funcionários. A escola tem uma capacidade de atendimento de 45 alunos.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.
- Trata-se de alvará de uso para a atividade de educação infantil e foi apresentado cópia do projeto aprovado e consta na ficha informativa C.C.O. com a mesma área

indicada no projeto, com 113,27m².
- Foi apresentado CLCB nº 274076 para área de 113,27m² com validade: 18/08/2022;
- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foram apresentadas Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III e o Parecer Técnico emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, ambos satisfatórios.
- Foi apresentado Parecer Técnico da EMDEC, no qual foram solicitadas 2 (duas) vagas para automóveis e 01 (uma) vaga rotativa, sendo a vaga rotativa atendida no local e foi apresentado a EMDEC contrato de Prestação de Serviço para guarda de veículos distante a menos de 500 metros do local em análise, na Rua Aba, nº 31 - Parque Universitário Viracopos, 5 vagas para alunos e professores.
A Área Técnica opina pela viabilidade da atividade.
Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4
Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 48/2021
PROTOCOLO: 2020/11/05759 - **INTERESSADO:** ANDRÉ LUIZ PACE
Endereço:Rua das Camélias, nº 119, 137 (fundos), 157 e 175, Lts. 47-MOD, 46 (fundos), 45 e 44, Qd. D, Qt. 3781, Chácaras Primavera.
O lote 47-MOD, código cartográfico 3263.23.46.1156.01001, matrícula 95960 do 2º CRI de Campinas, possui 1.340,00m², com área existente de 362,83m².
O lote 46, código cartográfico 3263.23.46.1136.01001, matrícula 59314 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área aprovada de 748,66m², mas apenas os fundos fazem parte da escola, pois a construção na frente é uma residência unifamiliar.
O lote 45, código cartográfico 3263.23.46.1116.01001, matrícula 43219 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área existente de 636,11m².
O lote 44, código cartográfico 3263.23.46.1096.01001, matrícula 27422 do 2º CRI de Campinas, possui 1.000,00m², com área existente de 367,12m².

Atividade: Escola particular de educação infantil e berçário em imóvel situado em zona mista ZM-1, sendo 3 lotes e parte de mais 1 lote, conforme descrito acima. A solicitação do EIV é para renovação do Alvará de Uso, regularização e modificação de lotes.
Conforme informado pelo interessado a escola atende 170 crianças e 40 funcionários, com horário de funcionamento das 7h as 18h30, sendo das 8h as 12h os alunos do período da manhã, das 13h as 17h os alunos do período da tarde, das 8h as 17h os alunos de período integral, das 8h as 17h das professoras e das 8h45 as 18h30 das auxiliares. Atende crianças de 0 a 5 anos.

A partir das informações contidas na Matriz de Identificação e da documentação que a complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:
- As áreas de influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Trata-se de renovação do Alvará de Uso, regularização e modificação de lotes.
- Não foi apresentado CLCB ou AVCB do local;
- De acordo com o art. 7º do Decreto 20.633/2019, foram apresentadas Matriz de Identificação estabelecida na Seção I do Capítulo III e o Parecer Técnico emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, ambos satisfatórios.
- Foi apresentado Parecer Técnico da EMDEC, no qual foram solicitadas 33 (trinta e três) vagas para automóveis; 04 (quatro) vagas embarque e desembarque; 01 (uma) vaga rotativa;01 (uma) vaga PCD e 02 (duas) vagas para idosos, sendo que no local não comporta o número de vagas exigidas em sua totalidade, portanto foi apresentado a EMDEC contrato de Prestação de Serviço para guarda de veículos distante a menos de 500 metros do local em análise, na Rua das Camélias, nº 56 - terreno nº 2 da quadra E - Chácara Primavera - Campinas/SP, portanto 41 (quarenta e uma) vagas podem ser atendidas a Título Precário no referido endereço.

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1) Providenciar a modificação dos lotes, regularização do imóvel e obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área objeto do EIV/RIV, lotes 47-MOD, 46, 45 e 44.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4
Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8
Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 03 de setembro de 2021

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2021/11/09902**. Interessado: **Condomínio Edifício Rodrigo**.
Decisão: **INDEFIRO** o solicitado no protocolo 2021/11/09902 tendo em vista o não atendimento integral da Intimação nº 5292, pois ainda falta apresentar o Laudo Gás CDPCIP com ART e o Laudo SPDA CDPCIP com ART solicitados na Intimação nº 5292.

Campinas, 02 de setembro de 2021
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2021/11/09901**. Interessado: **Condomínio Residencial Piazza Di Roma**.
Decisão: **INDEFIRO** o solicitado no protocolo 2021/11/09901 tendo em vista o não atendimento integral da Intimação nº 19004, pois falta apresentar o Laudo Gás CDP-CIP com ART e o Laudo SPDA CDPCIP com ART solicitados na Intimação nº 19004.

Campinas, 02 de setembro de 2021
MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 21/11/8689 F P DOS SANTOS DE ROUPAS - PROT. 21/11/9945 AUTO POSTO PATROPI LTDA - PROT. 21/11/10116 ELIDAMARES GOMES - PROT. 21/11/10202 AUTO POSTO TERMINAL INTER-MODAL DE CARGAS CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/10203 ANGELO ALBERTO GOBBO - PROT. 21/11/10204 ANGELA CAROLINA DE BARROS GOBBO - PROT. 21/11/10144 LUIZ ALBERTO ALFARO DE NARDI - PROT. 21/11/10230 SINGULAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROT. 21/11/10145 CARLA ALESSANDRA EMIKO YABIKU DE NARDI - PROT. 21/11/10183 OPTICA PER TUTTI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME - PROT. 21/11/7473 SOCIEDADE DE EDUCACAO INTEGRAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROT. 20/11/12945 INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VILA NOVA LTDA.

DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 21/11/7338 RAIA DROGASIL S/A.

INDEFERIDOS
PROT. 19/11/17146 TEIXEIRA & DELLA NEGRA ESTACIONAMENTOS LTDA - ME - PROT. 15/11/11599 A. MARTINS QUIRINO - ME - PROT. 15/11/5165 A. MARTINS QUIRINO - ME - PROT. 21/11/5382 PA-DOCA DO VILA - PROT. 20/11/8339 JOAO EDUARDO LAGO FERNANDES PIZZARIA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/9604 JOAO EDUARDO LAGO FERNANDES PIZZARIA - PROT. 21/11/2617 BB COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS EIRELI - PROT. 21/11/9451 RUY RODRIGUES COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME - PROT. 21/11/3949 SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTENCIA PARA REABILITACAO CRANIOFACIAL - PROT. 21/11/9817 MICHEL MOTA LAURINDO MOREIRA 37938327832 - PROT. 21/11/9818 RAFAELA MORAES FONTES LIMA - EPP - PROT. 21/11/9246 ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SANTOS - PROT. 21/11/9207 ENGEPOL CONSTRUTORA LTDA - PROT. 21/11/8675 HAPPY FESTA DOCERIA LTDA - PROT. 21/11/8509 TUBOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - PROT. 21/11/8508 TUBOLINE INDUTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - PROT. 21/11/8499 MTL EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - PROT. 21/11/7608 CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO TWO FLAGS LTDA - PROT. 21/11/4523 HELCI BAR E PIZZARIA LTDA - ME - PROT. 19/11/6400 VITORIA HOTEIS LTDA - PROT. 16/11/9910 EA CAMPINAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Campinas, 03 de setembro de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7054
PROTOCOLO: 2021/99/555
PROPRIETÁRIO: EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6233
PROTOCOLO: 2020/99/902
PROTOCOLO PRAZO: P00257
DECISÃO: PEDIDO DE PRAZO DEFERIDO
PRAZO APROVADO: 30
PROPRIETÁRIO: RONY CESAR CASSARO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7251
PROTOCOLO: 2021/99/496
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: DANIEL ROMANO ZOGBI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7295
PROTOCOLO: 2021/99/512
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: SONIA MARIA FUMEIRO DELLA VALLE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7567
PROTOCOLO: 2021/99/759
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PAULO ROBERTO ALMEIDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8078
PROTOCOLO: 2021/99/1123
PROTOCOLO RECURSO: R00098
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: HESA 85 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7380
PROTOCOLO: 2021/99/598
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA MASCARENHAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6453
PROTOCOLO: 2020/99/1162
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ANDRE BENEDITO RIBEIRO

DEFERIDOS
PROT. 20/11/11486 MARIA DAS GRACAS FREITAS - PROT. 21/11/9357 JOAO CARLOS FUGAZZOLA NOGUEIRA - PROT. 19/11/16363 EDSON DE SOUZA - PROT. 21/11/5583 ANDRE MARTINS AMERICO DE GODOY - PROT. 20/11/8058 ANDRE FANGER - PROT. 20/11/3399 FRANCISCO JOSE EMANUELLI - PROT. 21/11/9397 MARCELO DANIEL HOBEIKA - PROT. 21/11/9398 WALDEWAN ANTONIO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/2242 EDUARDO DOS SANTOS SOARES - PROT. 21/11/9981 ALCIMARA DE SOUZA COHEN - PROT. 20/11/6920 CAMBUI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

CANCELA-SE A APROVAÇÃO ANTERIOR E SEUS RESPECTIVOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO Nº 898/2016 E DE EXECUÇÃO Nº 1557/2016, UMA VEZ QUE A OBRA JÁ FOI EXECUTADA E CONCLUÍDA ATRAVÉS DE OUTRO PROJETO PARA O MESMO LOCAL, SOLICITADO PELO ARI, NO PROT. 2019/11/17087, E COM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (C.C.O.) CORRESPONDENTE JÁ EMITIDO.
PROT. 16/99/307 (SOLICITAÇÃO Nº 0836 DO SEMURB ON-LINE) GUSTAVO SEITE YOKOME.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 21/11/9473 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 21/11/10110 PAULO TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

SEI Nº PMC.2021.00044037-73
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2014/11/21831 (PRINCIPAL 2011/11/14270), SOMENTE FLS.38.

Campinas, 03 de setembro de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00044936-67
INTERESSADO: SAPORE S/A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/1370-01
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO O PRAZO SOLICITADO.

PROTOCOLO: PMC.2021.00043261-75
INTERESSADO: SAPORE S/A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/1979-26
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
DEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE PRAZO ATÉ 30/09/2021

PROTOCOLO: PMC.2020.00032997-19
INTERESSADO: VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.448.318/0003-40
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CONHEÇO DO RECURSO E NEGÓ PROVIMENTO

PROTOCOLO: PMC.2021.00035386-59
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/1382-45
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
NEGADO O PROVIMENTO

PROTOCOLO: PMC.2021.00016291-18
INTERESSADO: SAPORE S.A
CNPJ/ CPF: 67.945.071/1370-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTIANE FORSTER FRANCO SALGADO- CRN Nº 15410.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00017667-01
INTERESSADO: ALBAFIORI BAR E RESTAURANTE EIRELI
CNPJ/ CPF: 07.419.665/0001-83,
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS AD COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 4271033, LAVRA-DO EM 20/08/2021, À EMPRESA ALBAFIORI BAR E RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 07.419.665/0001-83, LOCALIZADA A RUA GENERAL OSÓRIO, 935 - CENTRO - CAMPINAS-S.P
QUELHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA DESTA TERMO, A CONTAR APÓS O 5º DESTA PUBLICAÇÃO, PARA RECOLHER AO ÓRGÃO ARRECADADOR COMPETENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.454,50 (HUM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº3934990, LAVRADO EM 10/06/2021, POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE, CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 7628, LAVRADO EM 24/03/2021.
A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA LEI ESTADUAL 10.038/98)
PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR OBOLETO VIA SISTEMA GSC.
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

PROTOCOLO: PMC.2021.00001526-95
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0449-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00034196-41
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/ CPF: 49.930.514/0449-30
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00024334-20
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ/ CPF: 03.779.133/0048-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00034641-83
INTERESSADO: LUIS PAULO FELICISSIMO PAGLIONE
CNPJ/ CPF: 37.853.176/0001-04
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00015184-72
INTERESSADO: MONVILLE MINAS REFEICOES COLETIVAS LTDA
CNPJ/ CPF: 14429436000458
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00034445-90
INTERESSADO: PANIFICADORA GLICÉRIO LTDA,
CNPJ/ CPF: 45.799.364/0001-92
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO - AIP Nº 9650
O SETOR DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS DACOORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS DETERMINA E DA CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO (TOTAL)DE ESTABELECIMENTO) - AIP Nº 09650, LAVRADO EM 21/06/2021, À EMPRESA PANIFICADORA GLICÉRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 45.799.364/0001-92 , NOME FANTASIA: PADARIA GLICÉRIO, LOCALIZADA A AV. FRANCISCO GLICÉRIO, 1410 - CAMPINAS- SP, COM ATIVIDADE DE PADARIA POR INCORRER EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE, CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 09965 E TERMOS 01483 E 01484 LAVRADOS EM 21/06/2021.
03 de setembro de 2021
MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00037943-02 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto:Pregão nº 055/21 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00037943-02 documento 3774623 do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 23.424,00** (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**no valor total de **R\$ 23.424,00** (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 192/2021;

Campinas, 03 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00038847-19 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 241/2020 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00038847-19 homologado em documento 3205890 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 821,40** (Oitocentos e vinte e um reais e quarenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.**, no valor total de **R\$ 821,40** (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 645/2020;

Campinas, 03 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2020.00020640-33 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 014/2021 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de materiais de enfermagem (atadura, fita adesiva, compressa, algodão, malha tubular, bandagem e curativo).Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00020640-33 homologado em documento 3724008 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de **R\$ 312.000,00** (Trezentos e doze mil reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. EPP**, no valor total de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais) para fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 195/2021;

Campinas, 03 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2020.00026002-53 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 221/2020 Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençol, máscaras, aventais e outros descartáveis) para a Rede Municipal de Saúde.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2020.00026002-53 homologado em documento 3537564 do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 12.960,00 (Doze mil, novecentos e sessenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **X MED HOSPITALAR LTDA**,no valor total de **R\$ 12.960,00** (doze mil, novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 643/2020;

Campinas, 03 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00048722-42
INTERESSADO: JAMEF TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/ CPF: 20.147.617/0020-04
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR LICENÇA VÁLIDA PARA REALIZAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

PROTOCOLO: PMC.2021.00041361-21
INTERESSADO: CRODA DO BRASIL LTDA
CNPJ/ CPF: 44.144.293/0005-80
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL QUE PASSA A SER RICHARD RODRIGUES PINO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00030389-23
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DA SRA. ISABEL DE ANDRADE LIMA CRF, 101536, CPF 443.799.138-99.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00025608-80
INTERESSADO: DROGADOTTO LTDA
CNPJ/ CPF: 46615571000565
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL BRITO DE SOUZA - CPF 423.812.878-84, CRF 86898.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00042881-41
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S/A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0922-54
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE RENATA ALVES DE OLIVEIRA, CRFNº23814, CPF250.624.288-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00018941-13
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SS LTDA
CNPJ/ CPF: 02965843000158
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO FARMACÊUTICO PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO MARCELY S. FARIA POLVORA, CRF Nº 82969, CPF 37043840899 .
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00017848-65
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/ CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BIANCA RODRIGUES INDRIGO, CRF 98231, CPF467.301.158-90.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00031711-78
INTERESSADO: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
CNPJ/ CPF: 43.035.146/0010-76
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LIGIA TREVISAN LUCIO RIBEIRO E CPF314.707.468-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00028247-04
INTERESSADO: FARMAFER MANIP COSM LTDA
CNPJ/ CPF: 04056256000252
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KARLLA ROBERTA DE FARIA TIOSSI, CRFNº 85002 , CPF 00554782100
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00015039-55
INTERESSADO: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ/ CPF: 71.605.265/0021-05
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSELI APARECIDA DA COSTA, CRF/SP Nº99.679, CPF 280.161.468-80.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00033681-25
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/ CPF: 54.375.647/0136-10
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIELA MORENO DE LIMA, CRFNº 89386, CPF:226.549.348-10.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00032209-93
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE POIS O ESTABELECIMENTO TEVE SUA RENOVAÇÃO DE LICENÇA INDEFERIDA (PMC.2021.00017665-31)
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00009314-65
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S A
CNPJ/ CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JONATHAN DOS SANTOS XAVIER, CRFNº 95687 , CPF 349.999.078-19 .
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00008445-71
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/ CPF: 61585865052704
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MONICA SABBA-DIN PAGANO, CRFNº25981CPF 120.283.998-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00016791-31
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/ CPF: 06626253098968
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE JORGE MACHADO E SILVA, CRF 75.046 Nº , CPF 013.248.601-62
DEFERIDO

03 de setembro de 2021

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021
DESPACHO

Tendo em vista o despacho do DA/SMS 4345070 e as manifestações do economista desta SMS, conforme documentos 4344892 e 4344860, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa VIVA CARE MÉDICOHOSPITALAR LTDA-ME para o item 8575: SONDA TRAQUEAL Nº 12, referente a Ata de Registro de Preços nº 608/2020 (doc.3252342), assinada em 18/12/2020 Publique-se.

Após, ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 03 DE SETEMBRO DE 2021
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativoº 2020.00024450-02 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 182/2020 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2020.00024450-02 homologado em documento 2925846 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 409.108,30** (Quatrocentos e nove mil, cento e oito reais e trinta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, valor total de **R\$ 17.955,60** (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 8, Ata Registro de Preços nº 496/2020;
- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 142.750,00** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 1, e 3, Ata Registro de Preços nº 497/2020;
COLOPLAST DO BRASIL LTDA., no valor total de **R\$ 248.402,70** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 05,10,11,12,13,14,15,16,17,18 e 20, Ata de Registro de Preços nº 498/2020.

Campinas, 03 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2021.00050405-77

Assunto: Defesa/Recurso

Requerente: Mercado TOP Mais Ltda, **CNPJ nº** 04.083.008/0001-10

Advogado: Daniela Correa Pinto - OAB 221.601/SP

Referência: Auto de Infração nº 08151, Termo de Ocorrência- TO nº 01485 e Auto de Imposição de penalidade - AIP nº 0171.

NEGADO PROVIMENTO RECURSO, sendo afastados os motivos de anulação dos Auto de Infração e Penalidade de INTERDIÇÃO, que será mantida até a adequação COM- PLETA das não conformidades apontadas;

03 de setembro de 2021

MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2021.00052828-21

Interessado: BIGUA ALIMENTOS LTDA

CNPJ/ CPF: 55.694.814./0001-65

Assunto: Solicitação de informação

Fica o estabelecimento Bigua Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº55.694.814./0001-65 liberado para funcionar, conforme TRM nº 81517, lavrada em 02/09/2021 decorrentes do AI nº 3774 e TO 0454 eAIP nº09667, lavrados em04/08/2021.

03 de setembro de 2021

MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
CHEFE DE SETOR

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICI- PAL DE SAÚDE EM 02 DE AGOSTO DE 2021

À vista das informações e justificativas (fls. 2441/2449 e 2455/2461) lançadas neste processo e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça nos documentos de fls. 2463/2478; 2479/2481 e 2482, que indicam a inexistência de óbices legais, atendidas às recomendações ali apontadas, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação excepcional do contrato celebrado entre o Município e a empresa ÚNICA - LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. (Termo de Contrato nº 153/2016), para a prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, com o fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pelo prazo de até 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ R\$ 20.482.974,76 (vinte mil- lhões quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme apontado no documento fls. 2453.

3 - Publique-se.

4 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do termo contratual pertinente.

Campinas, 02 de agosto de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação en- sejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE KIICHIRO TAKAI	3234.33.20.0176	67050	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-	2021/156/8181
ESPOLIO DE LELIO MOREIRA DAMAME	3234.33.41.0120	67360	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	009-	2019/156/6428
ESPOLIO DE SUMIKO NISHINO	3263.23.78.0697	67533	CHÁCARAS PRIMAVERA	027-	2021/156/8909
FGH PROPAGANDA E MARKE- TING LTDA	3263.23.78.0777	67535	CHÁCARAS PRIMAVERA	031-	2021/156/8911
SILVANO LOPES DE CASTRO JUNIOR	3263.23.78.0392	67478	CHÁCARAS PRIMAVERA	018-	2021/156/8757
WELLINGTON BERNARDINO DA SILVA	3233.64.42.0420	66952	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	008-	2018/156/8107

Campinas, 03 de setembro de 2021

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPACOES LTDA	3232.61.34.0334	67268	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2018/156/9582
ANTONIO CLAUDIO RAM- PAZZO	3261.23.43.0222	67048	PARQUE DOS JACARANDÁS	029-	2021/156/8050
BASÍLIO ROSA CARVAS	3234.54.18.0459	67044	JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA - 5ª PARTE	002-	2019/156/2427
CARLOS CRISTIANO DOS REIS DANTAS	3363.32.82.0371	67137	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	014-	2021/156/8028
COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA.	3414.24.73.0153	67433	ARRUAMENTO JOCKEY CLUB	017-UNI	2021/156/8868
EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA	3453.54.31.0009	67238	JARDIM NOVA AMÉRICA	007-	2021/156/8251
FRANCISCO TEODORO DA SILVA	3421.34.32.0305	67309	JARDIM ALTO DA BARRA	034-	2021/156/8130
JAIR BALDASSARI	3414.11.51.0530	67560	VILA PROOST DE SOUZA	051-	2021/156/7729
JOSIANE NORONHA DA SILVA	3414.61.70.0205	67148	VILA RIALTO	009-	2021/156/7910
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	67459	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUS- TRIA	3423.53.90.0198	67254	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
PASCUAL DANETTI	3411.42.25.0295	67144	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	025-	2020/156/9833

PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A	3433.24.90.0228	67331	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	005-ÁREA	2020/156/6228
SIDNEY ALONSO FILHO	3441.63.58.0232	66947	VILA JOAQUIM INÁCIO	041-	2021/156/7545
WELLINGTON BERNARDINO DA SILVA	3233.64.42.0420	66951	RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE	008-	2018/156/8107

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR FERREIRA DE FREITAS	3431.33.23.0181	67223	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	015-	2019/156/11748
BASÍLIO ROSA CARVAS	3234.54.18.0459	67043	JARDIM SANTA GENEBRA - 2ª GLEBA - 5ª PARTE	002-	2019/156/2427
SANTA TACIANA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3263.11.70.0753	67368	GLEBA 52 - QT. 30013 - (ANTIGA GLEBA A-3B) DESMEMBRADA DA GLEBA A-3 - 3263.11.70	052-GL	2018/156/3542

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ-GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAPRI COMERCIO DE VEICU- LOS LTDA	3414.21.70.0200	67336	BAIRRO BONFIM	003-	2021/156/4181
CAPRI COMERCIO DE VEICU- LOS LTDA	3414.21.70.0209	67337	BAIRRO BONFIM	004-SUB	2021/156/4188
CAPRI COMERCIO DE VEICU- LOS LTDA	3414.21.70.0219	67338	BAIRRO BONFIM	005-SUB	2021/156/4189
CAPRI COMERCIO DE VEICU- LOS LTDA	3414.21.70.0227	67339	BAIRRO BONFIM	006-SUB	2021/156/4191
ESPOLIO DE ANTONIO HENRI- QUE DE SOUSA	3421.53.29.0142	67151	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUI	006-	2021/156/7363
FRANCISCO TEODORO DA SILVA	3421.34.32.0305	67310	JARDIM ALTO DA BARRA	034-	2021/156/8130
JOSÉ CARLOS AMIN	3414.62.88.0064	66969	CENTRO	008-	2021/156/7950
SANTA TACIANA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3263.11.70.0753	67369	GLEBA 52 - QT. 30013 - (ANTIGA GLEBA A-3B) DESMEMBRADA DA GLEBA A-3 - 3263.11.70	052-GL	2018/156/3542

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRIS-TO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MACIEL LUIZ RICCI TOPAZI	5211.22.49.0128	67447	JARDIM NOVA AMÉRICA	027-	2021/156/2040

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta-belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CLAUDIO RAMPAZZO	3261.23.43.0222	67047	PARQUE DOS JACARANDÁS	029-	2021/156/8050
JOSE GANTE	3421.42.88.0139	67308	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	008-	2019/156/1746
JOSIANE NORONHA DA SILVA	3414.61.70.0205	67147	VILA RIALTO	009-	2021/156/7910
MARIA EMILIA MARTINS FER- REIRA DA SILVA	3234.52.33.0001	66850	JARDIM JOSÉ MARTINS	007-	2021/156/7862
MARIO CARMO PROTASIO	3263.12.09.5447	67458	CHÁCARAS PRIMAVERA	001-	2019/156/3179

MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	67253	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
PASCUAL DANETTI	3411.42.25.0295	67143	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	025-	2020/156/9833
SIDNEY ALONSO FILHO	3441.63.58.0232	66946	VILA JOAQUIM INÁCIO	041-	2021/156/7545
VIVO S.A. (TELEFONICA BRASIL S.A.)	3421.13.44.0419	66986	BAIRRO GUANABARA	005-	2021/156/7918

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respec-tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MUL-TA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
ARGEMIR PEREIRA DOS SANTOS	3443.22.76.0545	26044	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	020-	2019/156/4629
ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	3412.62.36.0293	26353	JARDIM BRASIL	035-	2018/156/4123
FERNANDA KARLA COLIADO DA SILVA	3453.33.65.0271	24797	NOVA BANDEIRANTE RESI-DENCIAL	009-	2019/156/2184
FERNANDO ORSI LOPES CAVAL-CANTE	3421.43.69.0024	26288	VILA ITAPURA	020-	2020/156/1876
RODRIGO BARBOSA ABREU	4153.22.98.0151	26074	CAMINHOS DE SAN CONRADO	012-	2020/156/442
TAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	3431.42.25.0184	25822	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	014-	2020/156/12540

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0220	26001	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-	2018/156/9670
FERNANDA KARLA COLIADO DA SILVA	3453.33.65.0271	26248	NOVA BANDEIRANTE RESI-DENCIAL	009-	2019/156/2184
HABIT CAMPINAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP	3434.51.24.0603	26381	JARDIM DO LAGO CONTINU-AÇÃO	019-	2019/156/4491
LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA LIMA	3232.52.55.0040	26061	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	012-	2019/156/6011
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0717	26228	JARDIM SORIRAMA	018-UNI	2021/156/2439
SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	26141	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lança-mento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DENILSON DE MATOS	3434.42.84.0152	26219	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	009-	2021/156/1975
FABIO DA SILVA JORGE	5213.52.33.0360	26195	JARDIM MARISA	026-	2019/156/4603
KUNIO INOUE	3442.41.35.0001	26039	JARDIM CARLOS LOURENÇO	003-	2019/156/10852
THAIS LETICIA ROVIGATTI GERBELLI	3362.41.12.0871	26145	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	023-	2018/156/6255

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In-fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMAR FERREIRA DE FREITAS	3431.33.23.0181	25862	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	015-	2019/156/11748

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.16.0717	26227	JARDIM SORIRAMA	018-UNI	2021/156/2439

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DE TERRENO INDUSTRIAL/COMERCIAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DE TERRENO (INDUSTRIAL/COMERCIAL). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso II e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito)

dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SANTA TACIANA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3263.11.70.0753	26346	GLEBA 52 - QT. 30013 - (ANTIGA GLEBA A-3B) DESMEMBRADA DA GLEBA A-3 - 3263.11.70	052-GL	2018/156/3542
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	26174	PARQUE RURAL FAZENDA SAN-TA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3221.12.75.0234	26334	VILLAGE CAMPINAS	013-	2019/156/1052
FABIO DA SILVA JORGE	5213.52.33.0360	26196	JARDIM MARISA	026-	2019/156/4603
FILIPE RAIZER	4312.12.28.0685	26408	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	3362.43.35.0174	26258	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	017-	2021/156/5609

Campinas, 03 de setembro de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 30 de agosto a 03 de setembro de 2021.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL <i>ON LINE</i> DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 30/08 A 03/09/2021						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLI- TAÇÃO	DATA EN- TRADA	ANEXO	SOLI- TAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2021000931	30/08/2021	IV	ETM	HOSPITAL VERA CRUZ S/A	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	PRAÇA DOUTOR TOFFOLI, 28 - CENTRO
2021000922	30/08/2021	III-SG	TR	MARCIA APARECIDA PRADO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA KAMESABURO YOSHIDA, LT 10 - LOTEA- MENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES
2021000811	31/08/2021	III	ATZ	RICARDO PIERONI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA REINALDO CALIL, 570 - JARDIM BOTÂNICO
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2021000519	31/08/2021	III	ATZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARECHAL DEODORO, 1112- CENTRO
2021000897	01/09/2021	III	ATZ	MARCIA ABDALA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO - MO- RADA DAS NASCENTES
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2021000929	01/09/2021	IV	RLO	CONCREFER IND. E COM. DE POSTES E ARTEFA- TOS DE CIMENTO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA, ROD SP 073 - VILA SETE QUEDAS
2021000933	01/09/2021	III-SG	ATZ	LUANA FRANCO RICIERI SANTINI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, 1090 - LO- TEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES
2021000501	01/09/2021	I	LO	RMZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ADIB ZAKIA, 106 - VILA MIGUEL VICENTE CURY
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2021000955	01/09/2021	DLA	CRA	COHAB CAMPINAS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE SOCIAL	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA - PARQUE ITÁLIA
2021000911	02/09/2021	II	RLO	SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO	RUA FERREIRA PENTEADO, 1242 - CENTRO
2021000961	02/09/2021	DLA	CRA	COHAB CAMPINAS	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE SOCIAL	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA - PARQUE ITÁLIA
2021000693	02/09/2021	I	LO	TERRAÇO FLAMBOYANT EMPREENDIMENTO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ARTHUR URBANO DE ANDRADE, 10 - PAR- QUE BRASÍLIA
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2021000920	02/09/2021	I	LO	LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILI- ÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA, 610 - BOTAFOGO
		III	TCA		COMPENSAÇÃO	
2021000959	02/09/2021	III	ATZ	CAIO MADEIRA PITOTELLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PITOMBA, 279 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2021000651	03/09/2021	IV	RLO	SANTA RITA DE CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDU- TORES, CONVERSORES	RUA FRANCISCO DE CAMPOS ABREU, 263 - VILA GEORGINA
2021000871	03/09/2021	III	ATZ	ROBERT BOSH LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA, KM 98 - PARQUE VIA NORTE
2021000950	03/09/2021	III	ATZ	LUCK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, LT 5 - PARQUE TAQUARAL

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 30/08 A 03/09/2021						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OUATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
III	2019000744	ATZ 228/2021 -III-REV	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CRD PUC	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA PROFESSORA ANA MARIA SILVESTRE ADADA,SN -PARQUE DAS UNIVERSIDADES	29/10/2023
III-SG	2019000744	ATZ 086/2021 -III-SG-REV	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CRD PUC	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA PROFESSORA ANA MARIA SILVESTRE ADADA,SN -PARQUE DAS UNIVERSIDADES	29/10/2023
III-SG	2019000926	ATZ 087/2021 -III-SG-REV	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CRD TAQUARAL	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA ALMEIDA GARRET ,SN - PARQUE TAQUARAL	30/10/2023
III	2019000926	ATZ 229/2021 -III-REV	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CRD TAQUARAL	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA ALMEIDA GARRET ,SN - PARQUE TAQUARAL	31/10/2023
II	2021000754	ETM 041/2021-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS JD. BOTÂNICO 1.	R. CELSO SAYEG ABDALLA ,SN - JD. BOTÂNICO (SOUSAS)	27/08/2023
III	2020000641	ATZ 233/2021-III-RET	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	RUA PLINIO PEREIRA NEVES ,SN - JARDIM DO TREVO	09/09/2022
III	2020000641	TCA 230/2021 -III-RET	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS,TRANSPLANTIO E INTERVENÇÃO EM APP	RUA PLINIO PEREIRA NEVES ,SN - JARDIM DO TREVO	-
III	2020000117	TCA 231/2021 -III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS,TRANSPLANTIO E INTERVENÇÃO EM APP	VIA SYNÉSIO SIQUEIRA ,SN - FAZENDA SÃO QUIRINO	-
II	2020000117	LP 042/2021 -II	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	PROLONGAMENTO DE VIÁRIO E REDE DE DRENAGEM	VIA SYNÉSIO SIQUEIRA ,SN - FAZENDA SÃO QUIRINO	31/08/2024
IV	2021000252	LP/LI/LO 127/2021 -IV	ALEX C. DOS SANTOS	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA ,EXCETO ESQUADRIAS	RUA POMPÊO DE VITTO,439 - PARQUE VIA NORTE	31/08/2025
IV	2021000781	LP/LI/LO 126/2021 -IV	CAMP POLIURETANOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN ,2817 - JARDIM DAS BANDEIRAS	31/08/2025
IV	2021000597	RLO 128/2021 -IV	MONTE FRIO GELO LTDA	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	RUA MANOEL DOS SANTOS ,96 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	31/08/2025
III-SG	2021000820	ATZ 088/2021-III-SG	DAIANY DE OLIVEIRA RIEDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR CARLOS EDUARDO CORRÊA DE NEGREIROS ,399 - SWISS PARK	31/08/2023
III-SG	2021000825	ATZ 089/2021-III-SG	STUDIO PAINEIRAS IMOBILIARIO SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MAESTRO LUIZ DE TULLIO , SN -VILA BRANDINA	31/08/2023
III-SG	2021000882	ATZ 090/2021-III-SG	WXWA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ARIANO SUASSUNA ,104 - LOT. RES. PEDRA ALTA (SOUSAS)	31/08/2023
III	2021000800	ATZ 232/2021 -III	FABIANO UCHOAS RIBEIRO	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	RUA ESTELLA MARIA DOS SANTOS ,SN -CHÁCARA SÃO RAFAEL	01/09/2023
III	2021000899	ATZ 234/2021 -III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA (PAC QUILOMBO	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA AGUINALDO ACCIARI ,SN - JARDIM CAMPINEIRO E JARDIM SÃO MARCOS	01/09/2023
II	2021000752	ETM 121/2021 -I	BDI REALTY EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO 01 LTDA	PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTO	GLEBA 01 QUARTEIRÃO 310 , SN - GUANABARA	02/09/2023
IV	2021000744	LO 129/2021-IV	SHIELD EQUIPAMENTOS DE TECN. IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	AVENIDA PIERRE SIMON DE LAPLACE ,901 - TECHNO PARK	01/09/2025
IV	2021000865	CDL 130/2021-IV	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUITO	RUA JOÃO CARLOS NOUGUES ,1487 JARDIM DO LAGO	-
I	2021000769	ETM 122/2021 -I	SANTA TACIANA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTO	AV GRAÇA ARANHA ,SN - VILA MIGUEL VICENT CURY	03/09/2023
IV	2021000931	ETM 131/2021 -IV	HOSPITAL VERA CRUZ S/A	ATENDIMENTO HOSPITALAR	RUA RIACHUELO ,28 - CENTRO	-
III	2021000383	ATZ 235/2021 -III	SAVEGNAGO EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	AVENIDA ALMEIDA GARRET ,SN - PARQUE TAQUARAL	02/09/2023
DLA	2019001037	TECA 115/2021 -III	WEP COMERCIO E LOCAAO DE IMOVEIS LTDA.	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	-	-
I	2019000679	LP 124/2021 -I-REV	TCA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL CSE-EL	RUA CARLA ALESSANDRA TOZZI ,280 - RESIDENCIAL ENTRE VERDES	01/10/2024
I	2020001063	LP 125/2021 -I-RET	PATRIANI INCORPORACAO 24 SPE EIREL	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL TIPO HVM	RUA EDUARDO LANE , 200 - JARDIM BRASIL	04/01/2023
I	2021000827	LI 123/2021 -I	REGIONAL BILD CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL TIPO HVM	RUA LAURO VANNUCCI ,357 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	03/09/2024

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2021000933
Interessado: HELIO ERASMO CASTANHO SILVEIRA
Em atendimento de sua solicitação número2021000917, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- Procuração deve ter firma reconhecida conforme consta no Decreto 18.705/2015,
- Declaração informando bota-fora com assinatura também do Hélio.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br .
Campinas, 03 de setembro de 2021
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo: 2021000736
In.: Colinas de São Lourenço Construções Ltda
Referente ao comunicado encaminhado por e-mail no dia25/08/2021, foi cumprido a contento apenas o item 1 e 4. Os demais itens permanecem pendentes:
Item 2 - Toda a vegetação existente no terreno deverá ser caracterizada e relatório fotográfico atualizado das espécies arbóreas existentes deve ser apresentado. O relatório fotográfico apresentado no RAI não indica a presença de eventuais espécies existentes na área permeável do terreno do lado da Rua Faustino de Oliveira, além do que, as fotos da leucena e da amora negra apresentadas não permitem concluir pela exata localização dessas espécies. A imagem onde consta perímetro da área diretamente afetada no RAI desconsiderou o restante do terreno; deverá ser readequada.
Item 3 - Reapresentar Planta Urbanística com toda a área do terreno indicada, inclusive indicação de área permeável junto à Rua Faustino de Oliveira, bem como eventuais espécies arbóreas existentes. Não foi apresentada ART da planta urbanística.
Item 5 - Informações de contato do responsável pelo empreendimento não foram corrigidas no campo correspondente no LAO.
Obs: Não apresentar o RAI todo novamente. Apresentar apenas o que está sendo solicitado visando celeridade da análise.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 03 de setembro de 2021
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engº Ambiental CLA-DLA-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000050
Interessado: SP LAVANDERIA HOSPITALAR S/A
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Carnê de IPTU mais recente.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.
Campinas, 01 de setembro de 2021
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engenheira Ambiental Matrícula 123.880-9

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação:2021000898
Interessado:Marcia Abdala
Em atendimento de sua solicitação número2021000898, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- Representar no Projeto Básico de Terraplenagem perfis transversais e cota nas curvas de nível na cor preta;
- IPTU 2021,
- Procuração com firma reconhecida.
Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 03 de setembro de 2021
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Coordenadora do Suporte Geológico da SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº2018/25/2494 - SEI CAMPREV.2020.00000852-11**Fun-**
damento Legal:Inc. XVI, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 **-Interessado:**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- **Modalidade:** Contratação Direta nº 37/2018 **-Contratada:** Informática de Município Associados S/A - IMA -CNPJ:48.197.859/0001-69 **-Termo de contrato nº**19/2018 **-Termo Aditivo nº**16/2021 **-Objeto do Contrato:** Fornecimento pela **PRESTADORA** ao**ASSINANTE**,de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº. 272 de 09/08/2001 e Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da ANATEL, que regulamenta a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e regulamentações posteriores sobre este mesmo serviço que venham complementa-lo, incluindo estudo de viabilidade técnica, instalação, implantação e manutenção da rede WAN, instalação de acesso de dados, gestão da conectividade e monitoramento da disponibilidade do serviço:**Valor total:** R\$ 80.755,56 (oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **Prazo:** 12 (doze) meses - **Assinatura:** 03/09/2021.
Campinas, 03 de setembro de 2021
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR
De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002444-68 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro

teor do protocolo de nºSEI CAMPREV.2020.00000791-57 e 2020_10_16066, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **Donizette Francisco Peres.**
Campinas, 03 de setembro de 2021
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2015 **-PROTOCOLO Nº:** 2015/16/00800-**OB-**
JETO: Prestação de serviços terceirizados de preparo de refeições, higienização e supervisão técnica do local de trabalho, com o fornecimento de materiais de limpeza, para a Ceasa/Campinas:

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 010/2017 - **LOTE 01 - CONTRATA-**
DA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº: 02.183.750/0001-71. **-VALOR:** Foi utilizado o índice IPCA - 8,35% para o reajuste dos materiais de limpeza, uniformes e proteção, não sendo aplicado o reajuste da mão de obra, haja vista não ter sido registrada a nova convenção coletiva da categoria, passando a ser o valor mensal de R\$ 1.915.041,86. **- VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 09/08/2021 e se encerrando em 08/08/2022.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 017/2017 - **LOTE 02 - CONTRATA-**
DA: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ Nº: 02.183.750/0001-71. **-VALOR:** Foi utilizado o índice IPCA - 8,35% para o reajuste dos materiais de limpeza, uniformes e proteção, não sendo aplicado o reajuste da mão de obra, haja vista não ter sido registrada a nova convenção coletiva da categoria, passando a ser o valor mensal de R\$ 1.638.450,36. **- VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 02/10/2021 e se encerrando em 01/10/2022.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 020/2019 - **LOTE 03- CONTRATADA:**
CONVIDA REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ Nº: 05.599.283/0001-53. **- VALOR:** Foi utilizado o índice IPCA - 8,35% para o reajuste dos materiais de limpeza, uniformes e proteção, não sendo aplicado o reajuste da mão de obra, haja vista não ter sido registrada a nova convenção coletiva da categoria, passando a ser o valor mensal de R\$ 1.416.626,70. **- VI-**
GÊNCIA: Iniciando-se em 05/08/2021 e se encerrando em 04/08/2022.
VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 029/2021, protocolo SEI nº EMDEC. 2021.00000852-11 - **Contratação de empresa para fornecimento de forros, divisórias e afins.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 27/09/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 27/09/2021.** Em: 03/09/2021.
DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 030/2021, protocolo SEI nº EMDEC. 2021.00002084-02 - **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise microbiológica de ar interior para a avaliação de qualidade do ar nos ambientes artificialmente climatizados da EMDEC, de acordo com a Lei Federal 13.589/2018, sob os critérios estabelecidos pela Resolução 09/2003 (ANVISA).** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 06/10/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 06/10/2021.** Em: 03/09/2021.
DIVISÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE COMPRAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC S/A - CNPJ: 44.602.720/0001-00 NIRE 35300022581
Ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - EMDEC, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que irá se realizar no dia **17 de setembro de 2021 às 10h00**, em 1ª Convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
a) Eleição de membros do Conselho de Administração;
b) Fixação da remuneração e eleição de membros do Comitê de Auditoria.
A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital, via videoconferência por meio do aplicativo Microsoft Teams©. Os Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que enviem solicitação prévia por meio do envio de e-mail: presidencia@emdec.com.br, acompanhada dos documentos hábeis a sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para representação do Acionista. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora de início da Assembleia, oportunidade em que, após conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, via Boletim de Voto à Distância (“Boletim”), enviado à Companhia pelo e-mail: presidencia@emdec.com.br em até 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação da Acionista. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à Assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à represen-

tação dos Acionistas, bem como demais instruções para participação na Assembleia estão disponíveis no site da EMDEC (<http://www.emdec.com.br>).
Campinas, 03 de setembro de 2021

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Presidente do Conselho de Administração

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP comunica a **REDESIGNAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 025/2021, protocolo SEI EMDEC nº 2021.00000399-61 - **Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de posto de atendimento eletrônico.** O novo edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 04/10/2021. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 04/10/2021.** Em: 03/09/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Chamamento Público nº 003/2021, protocolo SEI EMDEC.2021.00002590-66, referente ao **Recebimento de doações e/ou formalização de parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para “ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO” de conscientização da sociedade para promoção da Paz no Trânsito, objetivando a redução de mortes e lesões e da promoção da educação para a mobilidade urbana.** O Edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br ou educacao@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. Em: 03/09/2021.

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº: HMMG.2021.00001110-77. **Modalidade:** Art. 24, IV. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de placas bloqueadas para cirurgia ortopédicas não padronizadas pela tabela SUS. **Termo de Contrato:** 198/2021. **Contratada:** HEXAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 58.619.131/0001-31. **Valor do Contrato:** R\$ 117.038,36. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de **90 (noventa) dias**, a partir **28/08/2021**. **Assinatura:** 02/09/2021

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: 1927/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 11/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e de apoio na área de ortopedia. **Termo de Aditamento:** 197/2021. **Contratada:** SOCIEDADE DE APOIO HUMANITARIO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE - SHDSS. **CNPJ:** 04.309.847/0001-03. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato aditamento contratual no importe de **5,59%**, devido a necessidade operacional de retomada da carga horária do Centro Cirúrgico prevista no contrato original. Tendo em vista o **aditamento supracitado**, o valor para o aditamento por **12 (doze) meses**, é de **R\$ 194.880,00**. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 2.963.640,24. **Assinatura:** 31/08/2021.

Protocolo nº: 798/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 66/2018. **Objeto:** Cessão de direito de uso de sistema informatizado integrado para controle e gestão da unidade de oncologia com integração com sistema de gestão do HMMG. **Termo de Aditamento:** 182/2021. **Contratada:** TW SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 24.384.832/0001-17 **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/09/2021**. **Valor do Contrato Atualizado:** **R\$50.000,00**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.166,67**. **Assinatura:** 17/08/2021.

Protocolo nº: 618/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº: 13/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de faturamento e auditoria médica. **Termo de Aditamento:** 192/2021. **Contratada:** ATMED SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA. **CNPJ:** 30.495.214/0001-47. **Aditamento:** O contrato tem neste ato sua prorrogação por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/09/2021**, com redução de **4,32%**, e supressão complementar de **8,13%**, que corresponde a **R\$ 506.974,23**. **Valor do Contrato Atualizado:** **R\$ 4.477.500,00**. **Assinatura:** 25/08/2021.

Protocolo nº: 338/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 30/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com abastecimento a granel de acordo com as normas e procedimentos da ABNT, em regime de entrega automática ou contra pedido com equipamentos em regime de comodato. **Termo de Aditamento:** 196/2021. **Contratada:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 02.430.968/0001-83. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato, reequilíbrio contratual de **7,94%**. **Valor do Contrato Atualizado:** Mediante ao reequilíbrio supracitado, o valor global do contrato é de R\$ 330.075,00, sendo o novo valor unitário de R\$ 4,89. **Assinatura:** 30/08/2021.

Protocolo nº: 387/2017. **Modalidade:** Convite nº 13/2017. **Objeto:** Contratação especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externos para monitoramento de qualidade dos ensaios realizados no laboratório do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Termo de Aditamento:** 180/2021. **Contratada:** CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. **CNPJ:** 29.511.607/0001-18. **Aditamento:** O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/09/2021**. **Valor do Contrato Atualizado:** **R\$ 20.943,00**. **Assinatura:** 30/08/2021.

Campinas, 03 de setembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2021.00000553-12. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 119/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preço para fornecimento de materiais para neurocirurgia - cliques para aneurisma - Compatíveis com Tabela SUS - em regime de Consignação, com comodato. **Empresa:** COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA. **CNPJ:** 43.420.629/0001-01. Item 01 - R\$ 720,00. Item 02 - R\$ 790,00. item 03 - R\$ 720,00 e item 04 - R\$ 790,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 02/09/2021.

Campinas, 03 de setembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2020.00001487-36. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 117/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar para cirurgia vascular (enxertos arteriais e outros). **Empresa:** MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 24.774.241/0001-56. item 01 - R\$ 1.737,00. item 02 - R\$ 2.120,00. E item 03 - R\$ 238,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 03/09/2021.

Processo Nº: HMMG.2021.00000848-35. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 123/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de material laboratorial - Fita impregnada com antimicrobianos. **Empresa:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. **CNPJ:** 46.962.122/0003-21. Item 01 - R\$40,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 03/09/2021.

Campinas, 03 de setembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000657-09

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021oc00167

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MOTOFRETE para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, incluindo transporte de materiais biológicos, visando atender as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 144/2021 bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa em favor da Empresa abaixo especificada: LANG SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R\$514.487,52 (Quinhentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas através de Sedex no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti, na área de Expediente, localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 03 de setembro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 11/2021 - Empresa: Sant'Anna & Coimbra Ltda EPP, CNPJ n. 52.335.890/0001-96. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: laje pré moldada tampão DN 0600 1300mm 1300mm 200mm, R\$ 1878,00. Ata Registrada: 05/03/2021. Vigência: 12 meses.

Pregão nº 09/2021 - Empresa: SNF Brasil Comercial Química Eireli, CNPJ n. 00.934.286/0001-82. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: polímero catiônico em emulsão container/bombona, R\$ 12,26/Kg. Ata Registrada: 05/03/2021. Vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A**, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos discriminados nas listagens de Eliminação de Documentos constantes do Protocolado Administrativo nº. **SEI nº 2021.0000001465-48** serão eliminados, em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos Produzidos e Acumulados em Decorrencia das suas Atividades, publicada nas Portarias **SAN.P.IN.PT 742** de 24/05/2017, **SAN.P.IN.PT 824** de 27/09/20218 e **SAN.P.IN.DC 47** de 10/07/2017, por aprovação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SANASA e pelo Presidente da Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 15.874/2007** e **Ordem de Serviço nº. 627/2008**. Os interessados poderão obter acesso à listagem de eliminação e demais informações através do link: <http://www.sanasa.com.br/>

FERNANDO R. ROSSILHO
Relações Institucionais da Presidência

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2018
Protocolo Interno nº 25.938/2018 - Pregão Eletrônico nº 26/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: FADSEG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ: 18.568.355/0001-47 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) meses - Fundamento legal: Art. 57, II, da lei nº 8.666/93, cláusula quinta do contrato - Valor do contrato após o aditamento: R\$ 52.503,10 (cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e dez centavos) - Assinatura: 03/09/2021.

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade convoca, nos termos do inciso VI do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, **Audiência Pública, a se realizar no dia 15de setembrode 2021, quarta-feira, às 9h30, no Plenário"José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Processo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 42/2021, Processo 233.562, de autoria do Prefeito Municipal, que "INSTITUI O PROGRAMA 'AMIGO DA REURB CAMPINAS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *Youtube*.
Esclarece que a população poderá participar da audiência presencialmente, em conformidade com os termos do Ato da Mesa nº 18/21, e também através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 03 de setembro de 2021
VEREADOR CARMO LUIZ
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

26ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade convoca, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, **Audiência Pública, a se realizar no dia 15de setembrode 2021, quarta-feira, logo em seguida ao encerramento da 25ª Audiência Pública, no Plenário"José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Processo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 63/2021, Processo 234.475, de autoria do Prefeito Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *Youtube*.
Esclarece que a população poderá participar da audiência presencialmente, em conformidade com os termos do Ato da Mesa nº 18/21, e também através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 03 de setembro de 2021
VEREADOR CARMO LUIZ
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

27ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade convoca, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, **Audiência Pública, a se realizar no dia 15de setembrode 2021, quarta-feira, logo em seguida ao encerramento da 26ª Audiência Pública, no Plenário"José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Processo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 31/2021 E EMENDA ADITIVA, Processo 233.826, de autoria do Prefeito Municipal, que "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE EM ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *Youtube*.
Esclarece que a população poderá participar da audiência presencialmente, em conformidade com os termos do Ato da Mesa nº 18/21, e também através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 03 de setembro de 2021
VEREADOR CARMO LUIZ
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

28ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade convoca, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, **Audiência Pública, a se realizar no dia 15de setembrode 2021, quarta-feira, logo em seguida ao encerramento da 27ª Audiência Pública, no Plenário"José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Processo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 49/2021, Processo 233.825, de autoria do Prefeito Municipal, que "ALTERA OS ARTS. 3º, 6º, 23, 29 E 30 DA LEI Nº 14.306, DE 03 DE JULHO DE 2012, O ART. 5º DA LEI Nº 12.985, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E O ART. 4º DA LEI Nº 12.987, DE 29 DE JUNHO DE 2007"**.
Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas

no *Youtube*.
Esclarece que a população poderá participar da audiência presencialmente, em conformidade com os termos do Ato da Mesa nº 18/21, e também através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 03 de setembro de 2021
VEREADOR CARMO LUIZ
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 67/21

Institui no município de Campinas o programa Mãos à Obra.

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o programa Mãos à Obra, como ferramenta para que pessoas físicas ou jurídicas de uma quadra ou conjunto de quadras executem obras ou serviços de interesse coletivo restrito à comunidade.
Parágrafo único. Mãos à Obra é um programa que promove parcerias para o desenvolvimento urbano, de conteúdo democrático e participativo, por meio do qual moradores, empresas, associações, cooperativas, sindicatos, agremiações ou clubes, de uma quadra ou conjunto de quadras, requerem à Administração Pública autorização para executar obras ou serviços de interesse coletivo restrito à comunidade.
Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:
I - comunidade: conjunto de moradores de uma determinada quadra ou conjunto de quadras;
II - requerimento: instrumento que formaliza a solicitação e regula a ação proposta.
Art. 3º No requerimento, a comunidade poderá tratar de:
I - construção, reforma e manutenção de calçadas para pedestres e de acesso e estacionamento para veículos;
II - melhoria da estética urbana, com pinturas, artes e sinalizações;
III - instalação de postos de vigilância ostensiva, geridos, compartilhados ou autorizados pela Guarda Municipal ou pela Polícia Militar;
IV - instalação de câmeras, **domes**, fios, cabos, fibra ótica e materiais correlatos para monitoramento da cidade, os quais serão de uso exclusivo do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas - Cimcamp;
V - reforma de escolas, creches, bibliotecas, quadras esportivas, pontos de ônibus e áreas de lazer;
VI - corte de grama, roçada de mato e capinagem em praças, escolas ou patrimônios públicos;
VII - pintura de sinalização horizontal e vertical em ruas e avenidas.
§ 1º A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - Emdec será a única autorizada e responsável pela execução e manutenção do projeto indicado pela comunidade.
§ 2º O requerente será o responsável pela doação dos recursos ou matéria-prima necessários à execução do projeto, que deverá ser feita após a análise do requerimento pela Emdec.
§ 3º O calçamento para pedestres deverá ser feito de modo a:
I - garantir adequadas dimensões de conforto para os pedestres e acesso das pessoas com deficiência;
II - ter padronização por rua, com atendimento às condições de acessibilidade a veículos, acesso das pessoas com deficiência e outros meios de locomoção;
III - considerar a melhoria da estética urbana.
§ 4º A melhoria da estética urbana com aplicação de cores, pinturas, revestimentos e artes deverá respeitar o padrão urbanístico da cidade.
Art. 4º O Poder Público deverá decidir no prazo de sessenta dias sobre os requerimentos apresentados, podendo, no mesmo prazo:
I - determinar a juntada de novos documentos visando à melhor instrução da solicitação;
II - decidir pela necessidade de referendo ou plebiscito para sanar divergências ou entendimentos sobre as intervenções urbanísticas.
Parágrafo único. O Poder Público emitirá modelo de requerimento com as informações necessárias e pertinentes ao pleno entendimento da solicitação, bem como do impacto urbano esperado.
Art. 5º Caberá exclusivamente ao Poder Público autorizar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos e projetos desenvolvidos através do programa Mãos à Obra.
Art. 6º Todas as obras, melhorias e reformas realizadas através do programa Mãos à Obra serão custeadas pelo requerente, não havendo compensação, contrapartida ou débito do Poder Público.
Art. 7º Ao requerente caberá informar as datas previstas para o início e o término das intervenções propostas, excetuando-se as que, nos termos desta Lei Complementar, sejam de realização exclusiva pela Emdec.
Art. 8º Ficam a cargo do órgão municipal competente os critérios de responsabilização e multa por atraso ou abandono das obras, melhorias e reformas realizadas através do programa Mãos à Obra.
Art. 9º A Prefeitura Municipal de Campinas poderá conceder diploma aos integrantes das ações decorrentes do programa Mãos à Obra, em reconhecimento ao serviço prestado à cidade.
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de setembro de 2021
ZÉ CARLOS
Presidente

autoria: vereador Eduardo Magoga
PUBLICADO EM 8 DE SETEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SENHORES VEREADORES OU DA POPULAÇÃO.

29ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade convoca, nos termos do inciso VIII do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas, **Audiência Pública, a se realizar no dia 15de setembrode 2021, quarta-feira, logo em seguida ao encerramento da 28ª Audiência Pública, no Plenário"José Maria Matosinho"** deste Poder Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte Processo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC) Nº 51/2021, Processo 234.009, de autoria do Prefeito Municipal, que "ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI Nº 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, DA LEI Nº 12.987, DE 28 DE JUNHO DE 2007 E DA LEI Nº 13.980, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
Informa que a audiência será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas *fanpages* da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no *Facebook*, *estreaming* no site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no *Youtube*.
Esclarece que a população poderá participar da audiência presencialmente, em conformidade com os termos do Ato da Mesa nº 18/21, e também através de link disponível na capa do site www.campinas.sp.leg.br.

Campinas, 03 de setembro de 2021
VEREADOR CARMO LUIZ
Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade